

# Cooperação Sul – Sul e Triangular e Povos Indígenas

RESUMO EXECUTIVO



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana



© Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Março de 2022

As opiniões expressadas são responsabilidade exclusiva do autor, sem que comprometa nem reflexe, necessariamente, os pontos de vista da SEGIB, a União Europeia ou seus países membros.

**Coordenação geral da publicação:**

Martín Rivero Illa e Rocío Rodríguez Cáceres  
Área de Coesão Social e Cooperação Sul-Sul da SEGIB

**Autor:**

Gerardo Zuñiga com a participação de Valentina Raurich

**Colaborações, equipe de Cooperação Sul-Sul da SEGIB**

Cristina Xalma Mellado  
Natalia Vargas Talero  
María Dutto Piaggio

**Financiamento:**

Esta publicação foi cofinanciada pela Comissão Europeia, através da Facilidade Regional da União Europeia para o Desenvolvimento em Transição e pela SEGIB, e foi realizada com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID)

**Serviços editoriais:** Estudio Held

**Correção de estilo:** Isabel Cartón

# Cooperação Sul – Sul e Triangular e Povos Indígenas

RESUMO EXECUTIVO

# Cooperação Sul – Sul e Triangular e Povos Indígenas

## RESUMO EXECUTIVO

Gerardo Zuñiga com a participação de Valentina Raurich

# ÍNDICE

Acrônimos	_5
Introdução	_6
Primeira parte	_7
Segunda parte	_9
Terceira parte	_10

# Acrônimos

<b>CAOI</b>	Coordenadora Andina de Organizações Indígenas	<b>MIRE</b>	Ministério de Relações Exteriores do Panamá
<b>CICA</b>	Conselho Indígena da América Central	<b>ONU</b>	Nações Unidas
<b>COICA</b>	Coordenadora das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica	<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômicos
<b>COVID-19</b>	doença por coronavírus de 2019	<b>OIM</b>	Organização Internacional para as Migrações
<b>CSS</b>	Cooperação Sul-Sul	<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>CSSeT/CSS e Triangular</b>	Cooperação Sul-Sul e Triangular	<b>OMS-OPS</b>	Organização Mundial (Panamericana) da Saúde
<b>CT</b>	Cooperação Triangular	<b>ORDPI</b>	Observatório Regional de Direitos dos Povos Indígenas
<b>ECMIA</b>	Enlace Continental de Mulheres Indígenas das Américas	<b>PIFCSS</b>	Programa Ibero-americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul
<b>EM</b>	Estado Membro.	<b>SEGIB</b>	Secretaria-Geral Ibero-americana
<b>FAO (por suas siglas em inglês)</b>	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura	<b>SICA</b>	Sistema de Integração Centro-americano
<b>FILAC</b>	Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e o Caribe	<b>SIDICSS</b>	Sistema Integrado de dados da Ibero-América sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular
<b>IIALI</b>	Iniciativa Instituto Ibero-americano de Línguas Indígenas	<b>UNESCO (por suas siglas em inglês)</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
<b>IPCC</b>	Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre a Mudança Climática		

---

# Introdução

O presente documento expõe uma síntese dos principais resultados do “Estudo sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular com populações indígenas”, realizado por ordem da Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB). O estudo forma parte do projeto “Uma Cooperação Triangular Inovadora para uma nova Agenda de Desenvolvimento”, cofinanciado pela Facilidade Regional da UE para o Desenvolvimento em Transição, cujo objetivo geral é contribuir à construção conjunta de um modelo inovador de Cooperação Triangular UE-Ibero-América, alinhado com a Agenda 2030 e sob o marco do Desenvolvimento em Transição. Este texto deveria coadjuvar a construir as bases de uma estratégia que incluisse a definição de instrumentos básicos para trabalhar em Cooperação Triangular com os povos e comunidades indígenas.

Na realização da investigação se seguiu uma metodologia mista, combinando a revisão de fontes primárias e secundárias para, com a realização de entrevistas a Amparo Morais e Ricardo Changala, Chefe de Gabinete e Coordenador do Observatório Regional de Direitos dos Povos Indígenas respectivamente, e o projeto e aplicação de um questionário dirigido informantes chave entre os que se encontram os responsáveis de cooperação dos países da comunidade ibero-americana e outro dirigido a representantes governamentais ante o FILAC.

O estudo, realizado entre os meses de outubro de 2020 e maio de 2021, está estruturado em três partes. A primeira, denominada “Institucionalidade e gestão das questões do interesse dos povos indígenas no sistema ibero-americano”, expõe e analisa os antecedentes que explicam o atual marco institucional em que se desenvolve a gestão dos assuntos indígenas na esfera ibero-americana; a segunda se intitula “Estado de situação da Cooperação Sul-Sul e Cooperação Triangular para e com povos indígenas na Ibero-América” e nela se expõe, de uma parte, um balanço da CSS para e com povos indígenas e, de outra, desenvolve uma caracterização das iniciativas de Cooperação Sul-Sul e Triangular realizadas nos últimos 20 anos. Com base nos antecedentes apresentados nas duas primeiras partes do documento, na terceira parte são desenvolvidas propostas de alinhamentos e diretrizes para a estruturação, o desenvolvimento e/ou o alavancamento da Cooperação Sul-Sul e Triangular com e/ou para povos indígenas. É nesta terceira parte na qual nos centramos neste resumo executivo.

---

**PRIMEIRA PARTE:**

# Institucionalidade e gestão das questões do interesse dos povos indígenas no sistema ibero-americano

Uma das primeiras conclusões do estudo é a constatação da existência de uma brecha entre o discurso e a prática, entre o amplo reconhecimento do qual desfrutam, na atualidade, os direitos dos povos indígenas nos marcos normativos nacionais e internacionais e sua vulneração sistemática na prática. Em efeito, a revisão histórica que o autor realiza sobre a institucionalidade indígena, permite ver como, ainda quando são experimentados avanços significativos no âmbito do reconhecimento constitucional e legal dos direitos dos povos indígenas da região, manifesta-se a necessidade de que os estados arbitrem medidas para

prevenir e garantir, de maneira efetiva, o seu pleno desfrute e exercício, situação que, já em 2004, era constatada pelos delegados participantes na Primeira Reunião Intergovernamental do Fundo Indígena (Brasília, 2004), e que se reitera em outras instâncias. Este reconhecimento constitucional e legal pode se resumir em:

- Majoritária adesão a padrões internacionais de direitos dos povos indígenas: Convênio 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).



- Incorporação de padrões internacionais nos marcos normativos internos, a nível constitucional ou legal.
- Existência de Instituições estatais para gerenciar a institucionalidade e as políticas públicas sobre povos indígenas na maior parte dos países da Região.

Neste momento, existe um horizonte estratégico que pode guiar a aplicação prática dos direitos dos povos e comunidades indígenas marcado por:

- Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas,

aprovado pela Reunião de Altas Autoridades dos Povos Indígenas, e respaldado pela XXVI Cúpula em 2018. (Seu *Objetivo geral*: Gerar condições para a efetiva realização dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas”)

- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- O bom viver

---

## SEGUNDA PARTE:

# Estado de situação da Cooperação Sul – Sul e Cooperação Triangular para e com povos indígenas na Ibero-América

Desde que há registro no âmbito ibero-americano, só 1,2% das iniciativas de CSS e T estão dirigidas, especificamente, a povos ou comunidades indígenas (96 de 7.967 iniciativas realizadas entre o ano 2.000 e 2019)

Destaca também a ausência de instituições indígenas entre os atores da cooperação que aparecem registrados no SIDICSS.

O anteriormente exposto pode ser explicado por inexistência de política pública para a CSSeTr para e/ou com povos indígenas que se materializa em:

- Escassos instrumentos de apoio a processos e iniciativas de CSS e Triangular com ou para povos indígenas.
- Escassa informação sobre oferta de capacidades indígenas e oportunidades de cooperação.
- Muito limitada participação dos povos indígenas no projeto, implementação, seguimento e avaliação das iniciativas de CSS e CT.
- De 20 organizações internacionais analisadas, não há nenhuma com programas, linhas de ação ou instrumentos específicos de apoio à CSS e CT para e/ou com povos indígenas.

---

## TERCEIRA PARTE:

Alinhamentos e propostas para a estruturação, o desenvolvimento ou o alavancamento da cooperação sul-sul e triangular com e/ou para povos indígenas

A análise dos dados realizado permite constatar que as iniciativas de CSS e Triangular para ou com povos indígenas foram escassas nos últimos 20 anos: unicamente 96 das 7967 iniciativas registradas no SIDICSS para o período estudado. Isto coincide com a falta de marcos específicos de cooperação que contemplem as questões do interesse dos povos indígenas ou o impulsionamento da Cooperação Sul-Sul e Triangular.

Observou-se, de igual maneira, que os indígenas continuam sendo concebidos como grupos vulneráveis e, ainda que tenham sido reconhecidos como povos em uma ampla maioria dos marcos normativos nacionais, seus direitos continuam sendo vulnerados.

É possível, então, configurar um panorama da CSS e Triangular e povos indígenas e sugerir a necessidade de novos marcos de entendimento, diretrizes e instrumentos para que estas modalidades de cooperação sirvam aos desafios e problemáticas e, em geral, a questões do interesse dos povos indígenas. Entre eles, sua escassa participação; inexistência de salvaguardas –como a consulta e o consentimento– naquelas iniciativas de interesse geral ou que puderam ocasionar prejuízos a seus interesses ou ameaçar o exercício de seus direitos; inexistência de diretrizes de política para que as instituições públicas conduzam suas atuações no âmbito da cooperação em geral e da CSS em particular e as questões do interesse dos povos indígenas, e inexistência de instrumentos específicos que permitam dar impulso a iniciativas deste tipo para ou com povos indígenas. Encontramos, portanto, em um terreno fértil para otimizar o potencial destas modalidades de cooperação e conseguir a concreção dos propósitos sociais perseguidos pelos próprios povos indígenas, assim como da Agenda 2030 e os ODS.

Nesta terceira parte são apresentados um conjunto de recomendações e propostas como aporte ao processo de diálogo e de construção de acordos sobre os conteúdos e alcances de uma CSS e Triangular que possa se colocar ao serviço dos povos indígenas.

### 3.1. Alinhamentos gerais

#### a) Valorizando a partir do que existe

A comunidade ibero-americana enfrentou, com sucesso, a árdua tarefa de se dotar de “... critérios comuns para a Cooperação Triangular que, desde o reconhecimento da diversidade dos países, permitam

uma gestão mais organizada e harmonizada entre todos os sócios”<sup>1</sup>. Este esforço se deu no marco de um processo de diálogo político e técnico do mais alto nível, com o apoio e acompanhamento da SEGIB e do PIFCSS e permitiu:

- A adoção de definições estratégicas sobre a visão e o horizonte de resultados perseguidos, alinhados com a agenda global de desenvolvimento e ao serviço da Agenda 2030.
- A definição de noções básicas da arquitetura conceitual a CSS e Triangular: modalidades, instrumentos, setores de atividade, papéis dos atores, campos de informação relevantes para reportar no SIDICSS assim como a assunção do compromisso anual de realização desse reportamento de dados.
- O consenso sobre um set delimitado por princípios e critérios operativos da CSS e da CT “que são considerados mínimos comuns que podem ser acolhidos pelos países que conformam o PIFCSS, sem que entrem em contradição com os consensos já alcançados sobre o tema”<sup>2</sup>.

As Cúpulas Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo, assim como outros mecanismos regionais e globais de diálogo e concertação, foram também o espaço em que tem sido forjados pronunciamentos e uma certa doutrina acerca das questões do interesse dos povos indígenas, muito especialmente sobre o reconhecimento, respeito, proteção e promoção de seus direitos, e onde foram postos em funcionamento mecanismos com este fim, entre os quais se encontra a criação, funcionamento e fortalecimento do FILAC ou a inclusão dos povos indígenas, de maneira explícita, entre os destinatários de alguns programas e iniciativas ibero-americanos gerenciados pela SEGIB.

Ou seja, ainda que a construção de acordos e compromissos ao redor das iniciativas de CSS e CT para ou com povos indígenas seja um processo que não parte de zero, resulta necessário seguir incorporando os assuntos do interesse dos povos indígenas na agenda destas modalidades de cooperação.

1 PIFCSS, 2015, p.16. Guia Orientadora para a gestão da Cooperação Triangular na Ibero-América, Documento de Trabalho Nº 8. PIFCSS. <https://www.segib.org/wp-content/uploads/doc-8-PIFCSS-guia-ct-2015.pdf>

2 PIFCSS, 2015, p.16.

## b) Diferença, diversidade, adequação e pertinência

58,2 milhões de indígenas (2018); mais de 800 povos indígenas; 19 países da América Latina, 3 da Europa; um amplo número de organismos e plataformas de cooperação internacional; uma diversidade de enfoques, marcos normativos, políticas e oferta programática, e uma multidão de atores, interesses, prioridades, processos políticos.

Esta enorme diversidade que, ao mesmo tempo, desafia a política pública e os processos de cooperação e põe em tensão os esforços por construir acordos e compromissos para fazer frente aos temas de interesse comum, representados hoje na Agenda 2030, também implica uma formidável oportunidade para a CSS e Triangular, em forma de um variado e vasto reservatório de capacidades, conhecimentos, experiências, visões de mundo, culturas e recursos suscetíveis de ser postos ao serviço dos desafios regionais e globais.

Tanto a estratégia como os instrumentos de CSS e Triangular com e/ou para povos indígenas que forem projetados, devem partir do reconhecimento e risco de tal diversidade, estar dotados de flexibilidade para permitir sua aplicação e adaptação a situações diversas e, ao mesmo tempo:

- Reconhecer o valor das capacidades, saberes e recursos dos povos indígenas e seu enorme potencial para abordar os complexos problemas que a comunidade ibero-americana e o planeta enfrentam.
- Paralelamente, dispor de mecanismos que possibilitem a sua participação nas iniciativas de CSS e Triangular, tanto nas que estiverem dirigidas especificamente a eles como naquelas que abordem temas de interesse geral.
- Considerar, de uma parte, a elaboração de propostas e recomendações para o projeto e implementação de iniciativas de CSS e Triangular que estejam especificamente dirigidas a povos indígenas e, de outra, a consideração de diretrizes que permitam dotar de pertinência as iniciativas de CSS e CT vinculadas a políticas sociais universais, como saúde ou educação, em tudo quanto concernir a sua aplicação para e com povos indígenas.
- Estabelecer uma navegação estratégica antes que planos ou instrumentos constituídos de uma vez e para sempre

## c) Enfoque de direitos

Os povos indígenas são titulares e sujeitos de um conjunto de direitos que são reconhecidos em diversos instrumentos normativos tanto internacionais como nacionais. Será de especial interesse que as políticas e os instrumentos da CSS e Triangular para ou com povos indígenas contribuam ao reconhecimento, proteção e desfrute de seus direitos e ao fortalecimento de sua capacidade como titulares destes para reivindicá-los e exercê-los e, por outra parte, sublinhem o papel dos Estados como titulares de deveres, para proteger, fazer respeitar e fomentar esses direitos.

**O caráter coletivo dos direitos dos povos indígenas** deve ser considerado na determinação da titularidade destes direitos e estar recolhido no projeto e implementação do processo de diálogo com os atores da cooperação.

Por outro lado, o ciclo das iniciativas de CSS e CT que não estiverem especificamente dirigidas a eles deveria considerar uma etapa de avaliação precoce para determinar o eventual impacto dos interesses e direitos dos povos indígenas.

## d) Participação

A participação é um direito dos povos indígenas e são cinco os níveis em que deveria se ter precaução:

- Resulta fundamental que as definições estratégicas, a arquitetura conceitual, as definições e princípios de política e os critérios operativos da CSS e Triangular para ou com povos indígenas sejam o resultado de um processo de diálogo político-técnico análogo ao que permitiu alcançar os atuais consensos entre os países da comunidade ibero-americana.
- A participação dos povos indígenas nos processos e iniciativas de CSS e CT que estiverem dirigidas a eles, ao menos em dois níveis: nos processos de diálogo político-técnico conducentes à construção e adoção dos marcos de cooperação em que se inscrevam tais iniciativas; e na negociação, projeto e implementação das políticas, estratégias, instrumentos próprios destas.
- A participação dos povos indígenas deveria possibilitar que os conteúdos dos processos e iniciativas de CSS e CT “de interesse geral e impacto indígena”, sejam consoantes com suas singularidades socioculturais, necessidades, problemáticas e prioridades de desenvolvimento, *indigenizando* iniciativas que concernem ao interesse geral.

Também deveria se garantir a sua participação com relação às “iniciativas de CSS e/ou CT com impacto indígena”, para acautelar o exercício dos seus direitos e salvaguardar os seus interesses.

- Os povos indígenas em exercício de sua livre determinação devem conceder ou negar seu consentimento ao uso e intercâmbio das capacidades, conhecimentos, saberes, práticas e recursos sobre os quais detêm direitos, no marco das iniciativas destas modalidades.

#### **e) Do reconhecimento ao pleno exercício e desfrute dos direitos dos povos indígenas**

Ainda quando foram experimentados avanços significativos no âmbito do reconhecimento constitucional e legal dos direitos dos povos indígenas da região, é necessário que os estados arbitrem medidas para acautelar e garantir, de maneira efetiva, seu pleno desfrute e exercício.

A CSS e a CT devem estar ao serviço da superação desta brecha de implementação verificada, com nuances, em todos os países da comunidade ibero-americana. O Plano de Ação da Ibero-América está estruturado em torno a esse objetivo: “gerar condições para a efetiva realização dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas”.

#### **f) Os povos indígenas: sujeitos de direitos coletivos e atores da cooperação**

Como destinatários da institucionalidade e das políticas públicas, é frequente que os povos, comunidades e/ou populações indígenas sejam concebidas e tratadas como uma população vulnerável (junto a mulheres, crianças ou deficientes), pobre, como beneficiários e destinatários de uma oferta pública destinada a setores carenciados, desprovidos de capacidades próprias. Por enquanto, as agências estatais e da cooperação ainda são vistas como prestadoras ou doadoras dos mencionados bens e serviços e como operadores da oferta programática através da qual se canalizam.

Este enfoque, predominante nos esquemas tradicionais de Cooperação Norte-Sul aparece de maneira muito eloquente, por exemplo, em algumas definições que formam parte dos consensos alcançados no espaço ibero-americano para a análise da CSS, nas quais a palavra “indígena” aparece mencionada nas descrições dos setores de atividade reconhecidos no espaço ibero-americano. Nesta linha, também chama a atenção que, entre as instituições participantes nas 96 iniciativas

de CSS e CT para ou com povos indígenas registradas no SIDICSS, não figure nem uma única instituição ou organização indígena.

De um tempo para cá, no entanto, como resultado das lutas pelo reconhecimento, começa-se a abrir espaço, um enfoque segundo o qual os povos indígenas são titulares e sujeitos de um conjunto de direitos e não só beneficiários ou destinatários da ação das agências estatais e da cooperação, as quais deveriam garantir o exercício de direitos por parte desses povos. Pareceria necessário adotar estratégias e cursos de ação que permitam superar a simples lógica de intervenção baseada na relação entre doador e demandante/ usuário/a/receptor/a ou beneficiário/a de recursos, além de conceber os povos indígenas como atores operantes do processo de estabelecimento de relações de parceria e cooperação e, seguidamente, das iniciativas de CSS e Triangular.

#### **g) A consideração e resguardo de interesse geral**

Existem numerosas questões relacionadas com o reconhecimento e exercício de direitos dos que são titulares os povos indígenas e com seus interesses particulares, que também constituem assuntos de interesse para o conjunto da população, como por exemplo a gestão e proteção dos recursos hídricos e a biodiversidade na bacia amazônica, ou o monitoramento de furacões e tempestades e a gestão de seus impactos na população que habita em zonas afetadas.

Daí que a consideração e resguardo do interesse geral deveria ser expressado em duas dimensões complementares: de uma parte, na natureza e amplitude do processo de diálogo e construção de acordos acerca dos conteúdos e na gestão das iniciativas de CSS e Triangular para ou com povos indígenas. De outra parte, na construção de acordos que possibilitem a adoção de alternativas que tenham o potencial de contribuir à concreção dos objetivos que representam o interesse de todos. Os povos indígenas têm recursos e alternativas a aportar neste sentido.

#### **h) A transversalização dos assuntos indígenas**

A princípios do século XXI, começa a se instalar a tendência a incorporar a gestão dos assuntos do interesse dos povos indígenas de maneira transversal no conjunto da institucionalidade pública, incorporando-a no projeto e execução das políticas setoriais, até agora dirigidas ao conjunto da população em geral.

Estas dinâmicas e tendências se dão na maneira em que se concebe a gestão destes assuntos no domínio

da cooperação internacional e, no que nos ocupa, da CSS e Triangular.

Daí que, junto com avançar no projeto e implementação de ferramentas e iniciativas de CSS e Triangular, especialmente dirigidas aos povos indígenas, resulte fundamental que estas consigam permear e sejam devidamente consideradas nas iniciativas de CSS e CT setoriais que têm como população objetivo o conjunto ou setores amplos da população.

### 3.2. Definições estratégicas: Uma CSS e Triangular para, com e entre povos indígenas, para quê?

Podem se distinguir quatro níveis de objetivos para cuja consecução deveria contribuir uma CSS e Triangular que aborde as questões do interesse dos povos indígenas:

- **O Bom Viver:** a CSS e Triangular deve promover as prioridades de desenvolvimento dos povos indígenas interessados. Favorecer sua realização exercendo seus valores, normas, instituições e visões de mundo.
- **Agenda 2030 e ODS:** a CSS e Triangular deveria contemplar iniciativas para facilitar os espaços e condições institucionais necessárias para que as propostas para a implementação dos ODS fossem realizadas com uma ampla participação dos povos indígenas e incluídas, de forma relevante, as suas próprias perspectivas e prioridades de desenvolvimento.
- **Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos direitos dos Povos Indígenas:** a CSS e Triangular deveria contribuir para o alcance dos objetivos, em consenso, pelos Governos dos países da comunidade ibero-americana, os povos indígenas e os organismos regionais e globais com presença na região, em torno aos quais acordaram articular seus esforços, recursos e capacidades com um horizonte de 10 anos (2018-2028)
- **Objetivos de mudança:** os esforços conjuntos dos atores da cooperação deveriam contribuir à definição de mecanismos operativos para o projeto e implementação de uma CSS e Triangular que contribua a:
  - O condicionamento dos marcos de cooperação de modo que incorporem as questões do interesse dos povos indígenas e contemplem os mecanismos de CSS e Triangular entre as estratégias e mecanismos para dar-lhes tratamento.

- A construção de consensos sobre os conteúdos, princípios, critérios de políticas, estratégias, instrumentos e iniciativas de CSS e Triangular e povos indígenas.
- O projeto, financiamento e implementação de instrumentos, programas e iniciativas de apoio à CSS e Triangular e povos indígenas.
- A atribuição de recursos para o financiamento de iniciativas de CSS e Triangular e povos indígenas.

Os avanços que forem experimentados no desenvolvimento e fortalecimento do ecossistema institucional destinado a facilitar e dar impulso à CSS e Triangular e povos indígenas, deveriam se expressar, por sua vez, em:

- Um incremento significativo destas iniciativas para povos indígenas.
- Um incremento da incidência dos povos indígenas nos conteúdos e alcances destas iniciativas para ou com povos indígenas.
- A geração de condições necessárias para a realização de iniciativas entre povos indígenas.
- A incorporação gradual e mantida dos assuntos do interesse dos povos indígenas nas iniciativas de interesse geral e impacto indígena, a menudo referidas a setores de interesse público ou políticas sociais universais que compreendem também à população indígena, para dotá-las de pertinência e aplicabilidade quanto aos seus interesses e perspectivas.

### 3.3. Geração e/ou acondicionamento dos marcos de cooperação

Um assunto de capital importância é o acondicionamento dos marcos de cooperação existentes para dotá-los de pertinência e capacidade de impulsionar a CSS e Triangular com e/ou para povos indígenas.

Ainda que exista uma densa e extensa rede de acordos de trabalho conjunto entre países e organizações internacionais, estes não contemplam necessariamente os assuntos indígenas ou não chegam a se cristalizar em modalidades de CSS ou Triangular. Ainda assim, constituem uma base e condição essencial para dar impulso e avançar no desenvolvimento destas modalidades de colaboração e intercâmbio.



Além do que já foi mencionado em itens anteriores, nesta linha, com a liderança coordenada da SEGIB e do FILAC, deveriam ser consagrados esforços para avançar em:

- Inclusão de conteúdos sobre linhas de ação conjuntas em toda a institucionalidade pública para ou com povos indígenas, assim como a possibilidade de impulsionar iniciativas de CSS e CT nos acordos marco e nos demais instrumentos em que a cooperação seja formalizada entre países da comunidade ibero-americana e com outros atores.
- Os *Marcos de Cooperação das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável* são o instrumento mais importante para o planejamento e a execução das atividades de desenvolvimento das Nações Unidas, a nível de país, para apoiar de maneira efetiva a implementação nacional da Agenda 2030. Determinam a resposta coordenada do conjunto das agências da ONU presentes em cada país para alcançar a Agenda 2030. Daí que pareceria muito relevante que, em um esforço coordenado, os Governos dos Estados membros da comunidade ibero-americana e as agências do Sistema das Nações Unidas:
  - Prevejam, como parte do apoio coletivo da ONU para alcançar a Agenda 2030, aquelas questões do interesse dos povos indígenas na planificação e execução das atividades de desenvolvimento das Nações Unidas, a nível de país.
  - Considerem a articulação de capacidades e recursos em torno ao projeto e implementação de iniciativas de CSS e Triangular dirigidas a atender as questões do interesse dos povos indígenas.
  - Incorporem os atores e instituições representativas dos povos indígenas no processo de preparação ou adequação dos Marcos de Cooperação para assim, canalizar suas propostas, prioridades e visões.
- Os *Roteiros da UE*, cujo objetivo é “[...] desenvolver um marco estratégico comum para o compromisso das Delegações da UE e os EM com a sociedade civil nos países sócios, em vistas a melhorar o impacto, a previsibilidade e a visibilidade das ações da UE”, deveriam:
  - Incorporar as questões do interesse dos povos indígenas.

- Considerar entre os mecanismos de implementação, iniciativas de CSS e Triangular, as que a UE possa apoiar.

- Considerar e incorporar em seus processos de preparação o diálogo com os atores dos povos indígenas para assim, canalizar suas propostas, prioridades e visões.

- A incorporação dos objetivos e metas do *Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos direitos dos Povos Indígenas* e as estratégias, meios ou iniciativas de CSS e Triangular para alcançá-los, no nível e aspectos que for pertinente, nas deliberações das comissões mistas ou na agenda de cooperação dos países, nos marcos de cooperação do Sistema das Nações Unidas em cada país e nos Roteiros da UE em cada país.

### 3.4. Tipos de iniciativas de CSS e Triangular e povos indígenas

A partir dos atuais consensos sobre o marco de definições e critérios operativos da CSS e Triangular é possível introduzir algumas distinções que permitam visibilizar o papel exercido pelos povos, comunidades e/ou populações indígenas interessadas. Deste modo, podemos diferenciar entre:

- **Iniciativas de CSS e Triangular para povos indígenas:** iniciativas que abordam questões do interesse específico de povos, comunidades e/ou populações indígenas e que têm estes como únicos e exclusivos destinatários, usuários ou beneficiários.

- **Iniciativas de CSS e Triangular com povos indígenas:** iniciativas que abordam questões do interesse geral e que incluem, de maneira explícita, entre sua população alvo, destinatários ou beneficiários que sejam povos, comunidades e/ou populações indígenas, junto a outros grupos ou setores.

- **Iniciativas de CSS e Triangular de interesse geral e impacto indígena:** iniciativas que abordam questões de interesse geral e que estando, em princípio, dirigidas ao comum da população ou grupos ou setores desta sem distinção étnica ou de outro tipo, também tenham como receptores de resultados povos, comunidades e/ou populações indígenas.

- **Iniciativas de CSS e Triangular com impacto indígena:** iniciativas que não incluem povos, comunidades e/ou populações indígenas entre seus destinatários, mas cuja execução pode acarretar eventuais afetações ou vulnerações a seus direitos e interesses.

Por outra parte, avançar na adoção de novas e inovadoras formas de CSS e Triangular deveria representar a geração de novas categorias que expressem novas realidades e possibilidades, o reconhecimento do papel e das atuações exercidas pelos povos indígenas.

Assim, teríamos os seguintes dois tipos de iniciativas:

- **Iniciativas de CSS e Triangular de povos indígenas:** iniciativas nas que as capacidades demandadas são ofertadas e aportadas livre e voluntariamente pelos povos indígenas que são seus possuidores e titulares e que exercem nelas o papel de “oferente indígena”.

- **Iniciativas de CSS e Triangular entre povos indígenas:** iniciativas em que dois ou mais povos indígenas intercambiam capacidades e repartem e exercem entre si os papéis de “oferente indígena” e de “demandante indígena” de capacidades, ou ambos.

Estes tipos de iniciativas poderiam resultar aplicáveis nas modalidades de CSS bilateral, triangular e regional.

### 3.5. Atuação indígena e seu(s) papel(éis) na CSS e Triangular

*“A mensagem que estamos dando desde o ano passado, como povos da Bacia Amazônica, é que já não queremos ser beneficiários. Nós queremos ser sócios”.*

(José Gregorio Mirabal, Coordenador Geral da COICA, janeiro de 2021)

Como já foi assinalado, um dos traços mais relevantes de uma CSS e Triangular que aspire incorporar as questões do interesse dos povos indígenas é o reconhecimento destes como atores legítimos, investidos de capacidade e direito para se representem a si mesmos. O exercício desta atuação deveria se materializar no desempenho de diversos papéis:

De acordo com as definições do item anterior, os povos indígenas repartiriam entre si os seguintes papéis que seriam privativos, segundo o tipo de iniciativa de CSS e Triangular de que se trate:

- **Oferente indígena:** povos, comunidades e/ou populações indígenas que exercem como transferentes/colaboradores de capacidades, conhecimentos, saberes ou práticas.

- **Receptor indígena:** povos, comunidades e/ou populações indígenas que exercem como

destinatários, beneficiários ou usuários das iniciativas.

■ **Povos, comunidades e/ou populações indígenas interessadas:** aquelas potencialmente afetadas ou eventualmente receptoras de efeitos ou impactos de políticas, estratégias, instrumentos ou iniciativas de CSS e Triangular de interesse geral. Também aquelas às quais estão especificamente dirigidas as políticas, estratégias, instrumentos ou iniciativas destas modalidades e que, como tais:

- i. *Participam* nas diferentes etapas do ciclo de vida das iniciativas, na profundidade e modalidades em que acordarem os atores.
- ii. São *consultados* para identificar, atenuar, eliminar ou gerenciar os eventuais riscos que pudessem afetar seus interesses ou vulnerar seus direitos como resultado da implementação de uma iniciativa.

### 3.6. Princípios e critérios para uma CSS e Triangular com e para povos indígenas

À diversidade de orientações estratégicas e práticas para a abordagem da CSS e Triangular somam-se os enfoques e institucionalidades, incluindo políticas, estratégias, oferta programática e capacidades para gerenciar as questões de interesse dos povos indígenas. Também se constata a inexistência de alinhamentos estratégicos e operativos que incorporem as questões de interesse dos povos indígenas e os consensos internacionais na gestão da CSS e Triangular.

Os princípios e critérios para uma CSS e Triangular para ou com povos indígenas deveriam ser o resultado do processo de diálogo entre os sócios da cooperação em colaboração com os povos indígenas. O estudo faz uma tentativa de expressar as orientações, padrões normativos, políticas e a doutrina que foi se formando sobre os direitos e o tratamento das questões de interesse dos povos indígenas, que resultariam aplicáveis aos diferentes tipos de iniciativas já descritas.

### 3.7. Áreas temáticas para uma agenda ibero-americana de CSS e CT para e/ou com os povos indígenas

#### 3.7.1. Eixos estruturantes

A atual agenda de temas de interesse dos povos indígenas se levanta sobre três pilares fundamentais que estruturam um inventário de temas suscetíveis

de ser abordadas a partir do intercâmbio de capacidades, saberes, recursos e práticas no marco de iniciativas de CSS e Triangular para, com, de e/ou entre povos indígenas:

**a) A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como horizonte estratégico:** a estratégia e os instrumentos de CSS e Triangular que forem projetados deveriam contemplar iniciativas para facilitar os espaços e condições institucionais para que a implementação dos ODS se realize com uma ampla participação dos povos indígenas e sejam incluídas, de forma relevante, as suas próprias perspectivas e prioridades de desenvolvimento.

**b) O Bom Viver como filosofia e sentido:** a noção “Bom Viver”, como filosofia e sentido, ressalta a ideia de que os povos indígenas possuem suas próprias concepções acerca do bem-estar e sobre as formas de alcançá-lo. Uma agenda de CSS e CT que esteja especialmente consagrada a eles deveria promover iniciativas baseadas em tais concepções e enfoques. Ainda que enunciados na atualidade, de maneira genérica, como o paradigma do Bom Viver, este tem alcances e significados diversos em cada povo indígena. Assim, os guaranis falam de *yandereco*, os *aymaras* de *suma qañama*, os *achuar* de *shiiir káusi* ou os *garífunas* de *areini*.

Alguns autores se perguntaram se é possível propor um desenvolvimento baseado em opções e concepções próprias depois do processo de desvalorização de sua cultura que, fruto de séculos de dominação, sofreram e sofrem. Esta é uma pergunta à qual se veem confrontados de maneira permanente e para qual não deixaram de buscar respostas, escavando em sua experiência histórica. Esta busca representa toda a capacidade criadora e o estímulo histórico de povos que foram despojados de parte de seu patrimônio simbólico e material, mas que, ainda assim, tiveram a capacidade de se recriar e se recompor reinventando a tradição e a cultura e sobreviveram ao espólio, à violência e à dominação.

**c) A proteção e exercício dos direitos dos povos indígenas como estratégia e como meio para sua realização:** a maioria dos países latino-americanos ratificaram o Convênio 169 da OIT, cooperaram com seus votos à aprovação da Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas e são signatários de outros instrumentos normativos internacionais que estabelecem e reconhecem seus direitos. No entanto, seus direitos continuam sendo vulnerados.

Superar esta brecha de implementação constitui um objetivo fundamental dos sócios da cooperação.

### 3.7.2. Temas para uma agenda

Entre os temas e assuntos que preocupam, hoje, os povos indígenas e que pareceria relevante discutir no marco de iniciativas de CSS e Triangular contam-se os seguintes:

**a) A pandemia de COVID-19 e a gestão de seus impactos nos povos indígenas:** esta pandemia causou uma situação de crise sanitária de alcance planetário, com impactos em muito diversas áreas da vida dos povos indígenas como a saúde, a economia ou a segurança alimentar, criando em ocasiões cenários favoráveis à vulneração de seus direitos devido à flexibilização de salvaguardas com relação a atividades industriais e extrativas em seus territórios. Mas, durante a pandemia, os povos indígenas também puseram em jogo seus próprios saberes, recursos e decisões para prevenir a propagação dos contágios (adotando medidas de autoisolamento e outros protocolos que se mostraram de grande eficácia), tratar suas consequências (através de protocolos de atenção baseados em suas práticas tradicionais) e também desdobrar amplos esforços de cooperação, articulando e canalizando o trabalho conjunto de amplas redes de colaboração que estão permitindo ir ao auxílio de comunidades em situação de grande desvantagem e impacto pela pandemia.<sup>3</sup>

**b) Meio ambiente, emergência climática e proteção da biodiversidade:** o meio ambiente e a mudança climática são temas centrais da agenda global atual. Para os povos indígenas também, posto que possuem um duplo vínculo com os ecossistemas. Por um lado, sua subsistência depende da conservação de seu hábitat e, por outro, seu modo de vida tradicional está fortemente vinculado com o território e sua diversidade, não só em termos econômicos senão também simbólicos e espirituais. Tanto o Relatório Especial “A mudança climática e a terra” do Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre a Mudança Climática (IPCC, 2019) como o mais recente, preparado conjuntamente pela FAO e o FILAC em 2021 chamado “Os povos indígenas e tribais e a governança dos bosques. Uma oportunidade para a ação climática na América Latina e o Caribe” põem em relevo o papel crucial da contribuição dos Povos Indígenas e de seus sistemas de conhecimentos à execução prática dos objetivos do Acordo de Paris.

<sup>3</sup> Como, por exemplo, o Fundo de Emergência para a Amazônia, impulsionado e liderado pela COICA. Ver: Amazon Emergency Fund, 2020.

Baseado em uma abundante evidência, o Relatório FAO e FILAC 2021 propõe a adoção de um conjunto de medidas, investimentos e políticas por parte dos financiadores climáticos e dos tomadores de decisões governamentais, em colaboração com os povos indígenas e tribais, em cinco áreas que poderiam se materializar em forma de iniciativas de CSS e CT para ou com povos indígenas:

- o fortalecimento dos direitos coletivos dos povos indígenas sobre a terra;
- a compensação às comunidades indígenas e tribais pelos serviços ambientais que brindam;
- a facilitação do manejo florestal comunitário;
- a revitalização das culturas e os conhecimentos tradicionais,
- e o fortalecimento da governança territorial e das organizações indígenas e tribais.

**c) As atividades extrativas, os projetos a grande escala e a ameaça sobre terras e territórios indígenas:**

O atual cenário regional, marcado pela pandemia de COVID-19 e a crise pelas quais atravessam as economias nacionais, em vários casos, baseadas no dinamismo das indústrias extrativas, apresenta um cenário complexo no qual alguns espreitam um debilitamento das salvaguardas sociais e ambientais, entre elas as estabelecidas no Convênio 169 da OIT e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que operam como garantias ao exercício de direitos substantivos destes indígenas, como a consulta e o consentimento prévio, livre e informado.

Isto pode chegar a ter como consequências uma pressão ainda maior sobre as terras e territórios dos povos indígenas, a alteração e degradação de seu hábitat tradicional, minguando a qualidade e disponibilidade dos recursos naturais e da biodiversidade em que se baseiam seus sistemas de vida e acabar provocando, em alguns casos, a migração forçada rumo aos centros urbanos ou outras áreas, o abandono de seus sistemas e formas de vida e, em muitos casos, o menosprezo e degradação de seu bem-estar e Bom Viver comunitário.

Por outra parte, as organizações indígenas reclamam pela criminalização da protesta e da oposição que exercem à implementação de projetos de investimentos em suas terras e territórios, nesta linha, a 14 de abril de 2021, a COICA lançou a Declaratória

de Emergência de Direitos Humanos das defensoras e defensores indígenas, assinalando que até abril de 2021, 19 líderes indígenas tinham sido assassinados.

**d) As mulheres indígenas e a luta por seus direitos:**

a revisão das propostas feitas pelas organizações indígenas como o Enlace Continental de Mulheres Indígenas das Américas (ECMIA), as recomendações formuladas pelos representantes governamentais perante o FILAC e os aportes de diversos atores recolhidos no Relatório regional *Direitos das mulheres indígenas a 25 anos da declaração de Beijing*, elaborado pelo FILAC-ORDPI em colaboração com a ONU Mulheres, permite identificar um conjunto de questões que poderia resultar de alto interesse abordar a partir do intercâmbio de capacidades, saberes e práticas, tanto no que concerne ao desenvolvimento institucional e de políticas públicas, como de iniciativas de cooperação e intercâmbio entre povos indígenas, neste caso, de mulheres indígenas.

**e) Jovens Indígenas:** os jovens indígenas se constituíram em atores de crescente importância na gestão, tanto dos temas e problemáticas que são próprios da sua geração, como das questões de interesse geral dos povos indígenas. Sua presença é cada vez mais ativa nas esferas locais, nacionais e internacionais e formaram extensas redes de trabalho que estão lhes permitindo intervir, ativamente, na construção da agenda dos povos indígenas e incidir nos espaços onde se delibera e são adotados cursos de ação a escalas variáveis, como o Foro Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas e organizações intergovernamentais como a FAO, entre outras.

**f) Conhecimentos, saberes e patrimônio cultural dos povos indígenas:** o artigo 31 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas estabelece que os “Os povos indígenas têm direito a manter, controlar, proteger e desenvolver seu patrimônio cultural, seus conhecimentos tradicionais e suas expressões culturais tradicionais, assim como as manifestações de suas ciências, tecnologias e culturas, incluídos os recursos humanos e genéticos, as sementes, os remédios, o conhecimento das propriedades da fauna e da flora, as tradições orais, as literaturas, os projetos, os esportes e jogos tradicionais e as artes visuais e interpretativas. Também têm direito a manter, controlar, proteger e desenvolver sua propriedade intelectual sobre o mencionado patrimônio cultural, conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais”.

Esta demanda é um assunto cada vez mais importante no discurso e agenda das organizações indígenas. Já há 20 anos, na Declaração de Atilán (2002), no contexto de uma Consulta aos Povos Indígenas sobre o direito à alimentação, se assinalava: “A extensão dos direitos de propriedade intelectual a favor das corporações transnacionais incrementou a biopirataria e a apropriação ilícita de nossa diversidade biológica e conhecimentos tradicionais, assim como a introdução de transgênicos que estão causando a perda de nossos alimentos tradicionais, de nossa saúde, de nossa relação com a Mãe Terra, plantas e medicinas tradicionais e de nossas próprias culturas”.

**g) Reconhecimento, proteção e promoção das línguas indígenas:**

neste momento se trata de um tema de especial relevo graças à declaração do período 2022-2032 como Decênio Internacional das Línguas Indígenas pela Assembléia Geral da ONU em janeiro de 2020. Desde então, a UNESCO coordena ações para avançar na definição de um Plano de Ação Mundial do Decênio Internacional das Línguas Indígenas que deveria permitir acordar e dar seguimento a ações, de maneira coordenada, por parte de Governos, povos indígenas, organizações de cooperação internacional e demais atores interessados, sendo a CSS e a CT modalidades em que deveria cristalizar, de maneira privilegiada, a cooperação e o intercâmbio de capacidades.

As considerações temáticas acordadas no Evento de Alto Nível Construindo um Decênio de Ações para as Línguas Indígenas constituem um marco de referência para a definição de áreas de ação deste Plano de Ação Mundial em processo de construção, a saber:

- Educação e entornos de aprendizado inclusivos e equitativos para a promoção das línguas indígenas.
- Línguas indígenas na justiça e os serviços públicos.
- Línguas indígenas, mudança climática e biodiversidade
- Empoderamento digital, tecnologia linguística e meios de comunicação indígenas.
- Línguas indígenas para melhorar a saúde, a coesão social e a resposta humanitária.
- Salvaguarda do patrimônio cultural e linguístico: as línguas indígenas como veículo do patrimônio vivo.



- Criação de oportunidades de emprego em igualdade de condições em línguas indígenas e para os usuários dessas línguas.
- Línguas indígenas ao serviço da igualdade de gênero e o empoderamento da mulher.

Por sua parte, o Instituto Ibero-americano de Línguas Indígenas (IIALI), iniciativa aprovada pela XXVII Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo celebrada em Andorra, em abril de 2021, foi declarado pela própria Cúpula como a “primeira iniciativa regional” no marco do Decênio das Línguas Indígenas 2022-2032<sup>4</sup>. O Instituto organizará seu

trabalho em torno a quatro eixos: conscientizar sobre a atual situação das línguas indígenas; fomentar a transmissão e uso das línguas indígenas; favorecer a assistência técnica entre países para compartilhar boas experiências de políticas linguísticas, e fornecer conhecimentos e informação sobre o uso e vitalidade das línguas indígenas.

#### **h) Educação**, contemplando 5 dimensões:

- i. a capacidade e adequação do sistema educacional para facilitar a sobrevivência e reprodução das culturas e idiomas indígenas, através da Educação Intercultural Bilíngue e outras políticas e projetos programáticos;
- ii. a capacidade dos povos indígenas de incidir na educação de seus membros;

<sup>4</sup> XXVII Cimeira Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, 2021, parágrafo D.18



- iii a definição e geração de condições para que os povos indígenas possam acessar à educação formal em todos seus níveis;
  - iv as medidas suscetíveis de ser tomadas a nível da educação e o ensino para a prevenção das formas de discriminação e o fomento de sociedades respeitadas pela diversidade;
  - v o reconhecimento, proteção e fomento dos valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais dos povos indígenas e de suas instituições.
- i) Saúde:** com a pandemia de COVID-19 e seus impactos entre os povos indígenas da região, a saúde e a medicina tradicional adquirem maior relevância e atualidade, em uma dupla dimensão:

- i. a promoção, proteção, fomento e reconhecimento das práticas e instituições de saúde e medicina indígena, em consonância com o que está estabelecido por numerosas normas de reconhecimento adotadas pelos Estados e com o estabelecido, por outra parte, no artigo 5 do Convênio 169 da OIT;
- ii o direito dos povos indígenas a desfrutar de adequadas condições de acesso a serviços e prestações de saúde de qualidade, proporcionadas pelo sistema público de saúde.

**j) Justiça,** em duas dimensões complementares:

- i. o reconhecimento, revitalização e aplicação do direito consuetudinário e das formas próprias de administração de justiça, assim como o reconhecimento da jurisdição indígena em certas matérias.
- ii. o acesso à justiça e à administração de justiça com pertinência, oportunidade e eficácia por parte dos membros dos povos indígenas, assim como o arbítrio de medidas de proteção que garantam os direitos humanos, em particular entre os defensores e as defensoras indígenas de direitos humanos e do meio ambiente.

### 3.8. Para novos instrumentos de apoio para a CSS e CT e povos indígenas

A promoção e fortalecimento da CSS e Triangular e povos indígenas requer o desenvolvimento e fortalecimento de um ecossistema institucional que esteja dotado de instrumentos programáticos que permitam:

- Facilitar o acesso à informação sobre possibilidades de cooperação aos atores interessados.
- Fazer disponível informação sobre experiências, conhecimentos ou outros recursos e capacidades suscetíveis de ser aportados/intercambiados/recebidos no marco das iniciativas de CSS e Triangular.
- O cofinanciamento e factibilidade das ações, gerenciamento e/ou investimentos através dos quais se implementem as iniciativas de CSS e Triangular.
- Facilitar o estabelecimento, eficácia e sustentabilidade de processos de relacionamento e diálogo entre os atores da cooperação a fim de

acordar e realizar iniciativas de CSS e Triangular e aportar recursos e capacidades com este fim.

Neste sentido se propõe:

**a) Facilitação do relacionamento e diálogo entre os atores da cooperação**

Um critério da CT é que “a cooperação se estabelece de maneira voluntária à solicitação explícita do sócio receptor, em concordância com as prioridades nacionais do mesmo”. Portanto, a vontade de cooperar em modalidade Sul-Sul e/ou Triangular em torno a questões do interesse dos povos indígenas deve se construir no marco desse processo de relacionamento, diálogo, conhecimento e reconhecimento.

Nesse sentido, o FILAC constitui uma plataforma multiator para a cooperação na que se encontram representados Governos e povos indígenas dos países membros e, ao estar formados os seus órgãos de governo e consultivos, de maneira paritária, constitui uma plataforma natural para este tipo de diálogo.

**b) Registro, valorização e divulgação da CSS e CT para ou com povos indígenas**

É prioritário otimizar os atuais sistemas de valorização e registro das iniciativas de CSS e Triangular a fim de contribuir a melhorar o registro e divulgação das iniciativas para ou com povos indígenas na Ibero-América.

Pareceria recomendável avançar na sistematização e manutenção de informação atualizada sobre CSS e Triangular para ou com povos indígenas agregando, de acordo com os Governos e em cooperação com as organizações representativas dos povos indígenas da região, distinções para complementar aquelas categorias e campos de informação em que se estrutura, na atualidade, o SIDICSS. Tal como constatamos, o mencionado processo não é pura nem exclusivamente técnico, senão, mais que tudo, um processo de diálogo político para a construção de acordos e um entendimento compartilhado.

Do mesmo modo, parece altamente recomendável considerar que, entretanto, o diálogo sobre a arquitetura conceitual e as definições estratégicas da CSS e CT para ou com povos indígenas vá arrojando resultados, a preparação de um balanço e Relatório da Cooperação Sul-Sul e Triangular com e para povos indígenas. Tudo isto, junto com estatísticas descritivas e estudos de caso,

desde já, permitirá pôr em discussão as diretrizes, desenvolvimentos conceituais, enfoques e demais questões em torno às que é necessário construir acordos para impulsionar os processos e iniciativas de CSS e CT para ou com povos indígenas. Este balanço da CSS e Triangular com e/ou para povos indígenas pode tomar a forma de um relatório independente, um fascículo ou separata do Relatório da CSS e Triangular que a SEGIB elabora, um capítulo ou item deste, ou um conteúdo desenvolvido dentro de cada item do Relatório.

**c) Sistematização e disponibilização da oferta e oportunidades de cooperação**

Resulta fundamental avançar em mecanismos e instrumentos para sistematizar e disponibilizar entre os atores da CSS e Triangular, incluídos os povos indígenas e suas organizações, informação atualizada sobre experiências suscetíveis de revestir interesse e servir aos fins do projeto e implementação de iniciativas de CSS e Triangular para, com, de e/ou entre povos indígenas.

Nesse sentido, poderia resultar pertinente a distinção entre:

- A informação relativa a capacidades, conhecimentos, práticas, aprendizados e recursos na esfera da institucionalidade, as políticas, a oferta programática e a gestão pública em tudo quanto concernir aos assuntos do interesse dos povos indígenas.
- As capacidades, saberes e outros recursos disponíveis nos próprios povos indígenas, enquanto revestem valor para a compreensão e tratamento de temas e problemas de interesse geral ou para outros povos indígenas.

Deste modo, poderiam ser implementados mecanismos para sistematizar e pôr à disposição dos atores informação sobre as experiências e capacidades que pudessem contribuir a afrontar as necessidades e desafios priorizados por Governos e por povos indígenas, entre os quais poderiam se considerar os seguintes:

- Adequação dos catálogos nacionais de capacidades e ofertas de CSS, adicionando informação sistematizada sobre a oferta disponível no âmbito das políticas, a oferta programática ou a gestão pública para povos indígenas.
- Construção de acordos e compromissos com os

responsáveis de cooperação e as instituições especializadas na gestão das políticas para povos indígenas para a produção de conteúdos, a edição e a distribuição de catálogos específicos sobre as ofertas de cooperação e capacidades no âmbito da institucionalidade e as políticas públicas para povos indígenas nos países da comunidade ibero-americana.

- Construção de acordos e compromissos entre atores estatais setoriais para a produção de conteúdos, a edição e a distribuição de catálogos temáticos sobre as ofertas de cooperação e capacidades relativas à institucionalidade, às políticas públicas e à oferta programática em âmbitos e setores específicos da gestão pública coincidentes com os assuntos de interesse dos povos indígenas. Além dos setores e temas mais tradicionais, como educação intercultural bilíngue ou saúde intercultural, na atualidade poderia resultar de grande relevância aproveitar a sistematização de capacidades com relação aos enfoques, as estratégias e as ações, gerenciamento e investimentos para fazer frente às consequências da pandemia de COVID-19 entre os povos indígenas.
- Com a liderança do FILAC e de maneira conjunta com organizações indígenas regionais (COICA, ECMIA, CICA, CAOI, Rede de Jovens Indígenas da América Latina, entre outras) e outros atores da cooperação, projeto, posta em funções e manutenção de plataformas virtuais para que nelas se reúnam e disponibilizem recursos de informação de maneira sistematizada, provenientes de fontes diversas e dados existentes em diversos meios governamentais, não governamentais, indígenas e de organizações internacionais de cooperação ao desenvolvimento para facilitar seu acesso aos interessados.
- Sistematização e divulgação de aprendizados sobre experiências de intercâmbio de capacidades, apoio mútuo e colaboração entre povos, comunidades e/ou populações indígenas, com relação a temas, problemáticas, necessidades ou desafios e propósitos nos diversos âmbitos da vida social e coletiva de tais povos, assim como sua contribuição à gestão da agenda global de desenvolvimento e a abordagem de problemáticas de escala regional e planetária, como a crise climática, a proteção da biodiversidade ou as consequências de toda ordem resultantes da pandemia de COVID-19.

#### **d) Financiamento ou canalização de recursos para custear ações, gerenciamento e investimentos**

Os instrumentos de financiamento podem tomar a forma de, por exemplo:

- Fundos mistos de cooperação especificamente destinados a iniciativas de CSS e Triangular para ou com povos indígenas, incluindo representantes dos povos indígenas em suas estruturas de governança.
- Linhas especificamente destinadas a iniciativas de CSS e Triangular para ou com povos indígenas nos fundos mistos que atualmente operam entre países da comunidade ibero-americana.
- Fundo especial para a CSS e Triangular entre povos indígenas, que permita realizar iniciativas de CSS e Triangular, financiando ou cofinanciando atividades pré-investimento, como estudos prévios e desenho de projetos. Ainda assim, é necessário alavancar recursos de outras fontes e dos próprios sócios para financiar as ações, gerenciamento e investimentos contemplados nas mencionadas iniciativas, ou parte delas.

# Cooperação Sul – Sul e Triangular e Povos Indígenas

RESUMO EXECUTIVO



Secretaría General  
Iberoamericana  
Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

Con el apoyo de



Cooperación  
Española

